



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

O Prefeito do Município de Nova Andradina/MS, usando das atribuições legais, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado de Provas, para preenchimento de vagas, em caráter temporário. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se as vagas previstas neste Edital. Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo Simplificado serão regidos por este Edital e executado pela IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., sob a supervisão da Comissão nomeada nos termos da Portaria nº 71/2025, publicada em 18 de junho de 2025.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas temporárias, para compor o quadro do magistério, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, e os cargos serão providos em regime de contratos temporários, de acordo com a Tabela no item 1.8. deste Edital.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul/MS.

1.5. As atividades inerentes as vagas serão desenvolvidas, conforme demanda, nas Unidades Educacionais, ligadas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, visando atender ao restrito interesse público.

1.6. A remuneração para todas as vagas é aquela constante do quadro de vagas.

1.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

b) ANEXO II – CRONOGRAMA

c) ANEXO IV – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

1.8. Quadro de vagas:

Nomenclatura	C/H SEMANAL	VAGAS	Vencimento (R\$)	Requisitos Especiais/Escolaridade
Professor – Anos Iniciais	20	CR	R\$ 3.683,81	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior
Professor de Arte	20	CR	R\$ 3.683,81	Licenciatura Plena em Arte ou Educação Artística
Professor de Ciências	20	CR	R\$ 3.683,81	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
Professor de Educação Digital	20	CR	R\$ 3.683,81	Licenciatura na área de Computação ou, Licenciatura com currículo similar (Licenciatura em Informática, Licenciatura em Ciências da Computação ou Licenciatura em Robótica Educacional); ou Professor habilitado em Licenciatura com Especialização em Computação ou Especialização em área afim de Educação em Computação; ou



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

				Bacharel habilitado na área da Computação com Licenciatura na área da Educação.
Professor de Educação Física	20	CR	R\$ 3.683,81	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF
Professor de Educação Infantil	20	CR	R\$ 3.683,81	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior
Professor de Geografia	20	CR	R\$ 3.683,81	Licenciatura Plena em Geografia e /ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais
Professor de História	20	CR	R\$ 3.683,81	Licenciatura Plena em História e/ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais
Professor de Inglês	20	CR	R\$ 3.683,81	Licenciatura Plena em Letras (Habilitação Português/Inglês/Literatura)
Professor de Matemática/Educação Financeira	20	CR	R\$ 3.683,81	Licenciatura Plena em Matemática
Professor Língua Portuguesa/Produção Textual	20	CR	R\$ 3.683,81	Licenciatura Plena em Letras
Profissional de Educação Especial	20	CR	R\$ 3.683,81	Licenciatura Plena na área educacional Pós Graduação em Educação Especial/ Neuropsicopedagogia/ Transtorno do Espectro Autista – TEA e/ou Psicopedagogia.
Profissional de Educação Especial/Intérprete de Libras	20	CR	R\$ 2.900,64	Ser ouvinte; Nível Médio Completo; Declaração/Certificado de Avaliação do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às pessoas com Surdez-CAS/SED/MS ou de outro estado brasileiro ou Pós Graduação em Libras.
Profissional de Educação Especial/Professor Instrutor na Modalidade Sinalizada	20	CR	R\$ 3.683,81	Ser surdo; Ter Licenciatura Plena; Avaliação de Suficiência em Língua Brasileira de Sinais, Metodologia e Prática de Ensino certificada pelo CAS/SED/MS ou de outro Estado Brasileiro.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

NOVA CASA VERDE

Nomenclatura	C/H SEMANAL	VAGAS	Vencimento (R\$)	Requisitos Especiais/Escolaridade
Professor – Anos Iniciais	20	CR	R\$ 3.683,81	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior
Professor de Arte	20	CR	R\$ 3.683,81	Licenciatura Plena em Arte ou Educação Artística
Professor de Ciências	20	CR	R\$ 3.683,81	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
Professor de Educação Digital	20	CR	R\$ 3.683,81	Licenciatura na área de Computação ou, Licenciatura com currículo similar (Licenciatura em Informática, Licenciatura em Ciências da Computação ou Licenciatura em Robótica Educacional); ou Professor habilitado em Licenciatura com Especialização em Computação ou Especialização em área afim de Educação em Computação; ou Bacharel habilitado na área da Computação com Licenciatura na área da Educação.
Professor de Educação Física	20	CR	R\$ 3.683,81	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF
Professor de Educação Infantil	20	CR	R\$ 3.683,81	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior
Professor de Geografia	20	CR	R\$ 3.683,81	Licenciatura Plena em Geografia e /ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais
Professor de História	20	CR	R\$ 3.683,81	Licenciatura Plena em História e/ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais
Professor de Inglês	20	CR	R\$ 3.683,81	Licenciatura Plena em Letras (Habilitação Português/Inglês/Literatura)
Professor de Matemática/Educação Financeira	20	CR	R\$ 3.683,81	Licenciatura Plena em Matemática
Professor Língua Portuguesa/Produção Textual	20	CR	R\$ 3.683,81	Licenciatura Plena em Letras
Profissional de Educação Especial	20	CR	R\$ 3.683,81	Licenciatura Plena na área educacional Pós Graduação em Educação Especial/ Neuropsicopedagogia/ Transtorno do Espectro Autista – TEA e/ou Psicopedagogia.
Profissional de Educação Especial/Intérprete de Libras	20	CR	R\$ 2.900,64	Ser ouvinte; Nível Médio Completo; Declaração/Certificado de Avaliação do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às pessoas com Surdez-



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				CAS/SED/MS ou de outro estado brasileiro ou Pós Graduação em Libras.
Profissional de Educação Especial/ Professor Instrutor na Modalidade Sinalizada	20	CR	R\$ 3.683,81	Ser surdo; Ter Licenciatura Plena; Avaliação de Suficiência em Língua Brasileira de Sinais, Metodologia e Prática de Ensino certificada pelo CAS/SED/MS ou de outro Estado Brasileiro.

* CR – Cadastro Reserva

1.9. O candidato, quando convocado, receberá a remuneração correspondente ao nível II, Classe A e proporcional a carga horária trabalhada. Salvo para os candidatos inscritos para Intérprete de Libras que poderão corresponder ao nível I, Classe A.

1.10. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por **apenas uma** das três opções de cadastro, sob pena de desclassificação, caso efetue a inscrição no item incorreto:

- a) ampliação de carga horária – para os efetivos do quadro de magistério dos servidores do Município de Nova Andradina;
- b) aprovados em concurso – para candidatos que ainda não assumiram o concurso de 2024, conforme edital 001/2023; ou
- c) convocação – para os candidatos que não se enquadram nas opções a) ou b);

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos e será realizada no **período compreendido entre as 07h00min (horário oficial de MS) do dia 09 até às 23h59min (horário oficial de MS) do dia 18 de setembro de 2025** através do site **<https://portal.imperioconcursos.com.br>**, **(conforme Anexo II)**.

2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site **<https://portal.imperioconcursos.com.br>**, no período descrito conforme cronograma no ANEXO II.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site **<https://portal.imperioconcursos.com.br>** e clicar na área destinada ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Nova Andradina/MS.
- b) Em seguida clicar em “Realizar inscrição”, após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do **<https://portal.imperioconcursos.com.br>** e posteriormente realizar a inscrição para o cargo desejado (observando o item 1.10).
- c) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o Capítulo IV deste Edital.

2.3.1. Condições para inscrição:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- c) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.4. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.5. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição online.

2.6. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. e a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital ou alteração de vaga.

2.8. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) nos sites <https://portal.imperioconcursos.com.br> e no Diário oficial do Município de Nova Andradina/MS - <https://www.pmna.ms.gov.br> conforme Cronograma (Anexo II).

3.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, acessando a “Área do Candidato” com seu CPF e SENHA.

3.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item 3.1. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme Cronograma (Anexo II), através da IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. no site <https://portal.imperioconcursos.com.br> acessando a “Área do Candidato”.

3.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do Cronograma (Anexo II) deste Edital.

3.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.6. Os recursos julgados serão divulgados no site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, acessando a “Área do Candidato”.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

3.7.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

3.7.3. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;

3.7.4. deixar campos de informação da inscrição em branco;

3.7.5. não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme Cronograma (Anexo II) após a publicação da lista preliminar de inscritos.

3.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos NÃO poderá realizar a prova.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

4.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição, mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

4.9. Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste Processo Seletivo Simplificado. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site <https://portal.imperioconcursos.com.br>.

4.9.1. No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com maioridade legal, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.9.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei Federal nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

5.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

5.1.2. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão "Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme Cronograma (Anexo II), os seguintes documentos:

5.2.1. Laudo Médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

5.2.2. O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2.3. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea "a" do item 5.2.

5.3. O laudo médico, original, terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado, e não será fornecida cópia desse laudo.

5.4. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

5.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.6. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

- 5.7. O candidato mencionado no item 5.6 deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.8. A inobservância do disposto nos itens 5.2 a 5.7 deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.
- 5.9. A conclusão da junta médica referida no item 5.6 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do cargo elimina o candidato da lista em separado, do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.10. Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.
- 5.11. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no item 5.9.
- 5.12. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.
- 5.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.
- 5.14. O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do cargo pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.15. As vagas definidas no Quadro de vagas deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VI – DA DIVULGAÇÃO

- 6.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados nos sites <https://portal.imperioconcursos.com.br> e <https://www.pmna.ms.gov.br> (no Diário Oficial).
- 6.2. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação citados.

CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

- 7.1. A realização da prova objetiva está prevista conforme Cronograma (Anexo II) deste Edital, no Município de Nova Andradina/MS, para todas as vagas deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista e horário previstos, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 7.2. Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados, exclusivamente, por Edital de Convocação, pelos seguintes meios:
- 7.2.1. Por meio eletrônico, nos sites oficiais:
- 1) Da empresa organizadora do Concurso - <https://portal.imperioconcursos.com.br>; e
- e) Da Prefeitura de Nova Andradina/MS - <https://www.pmna.ms.gov.br> (no Diário Oficial).
- 7.3. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na sede do Município de Nova Andradina/MS, e não havendo espaço suficiente para alocar todos os candidatos inscritos, a empresa IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 7.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do Item 7.2.
- 7.5. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- 7.7.1. Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

7.7.2. Documento original de Identidade (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos e boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1. A avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	20	4,0	80,0 pontos
Língua Portuguesa	05	4,0	20,0 pontos

8.1.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova de títulos).

8.2. Estarão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 30% dos pontos da prova escrita objetiva.

8.2.1. A duração das Provas objetivas será de até 03 (três) horas. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

8.2.2. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar.

8.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

8.4. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de Nova Andradina/MS, na data prevista e informada no Anexo II.

8.4.1. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

8.4.2. As provas serão realizadas no dia **05 de outubro de 2025**, com início às **08h00min (horário oficial de MS)** sendo que os locais serão divulgados no dia **24 de setembro de 2025**.

8.5. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

8.5.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

8.6. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

8.7. São considerados documentos de identidade ORIGINAL:

Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE);

Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certificado de Reservista;

Passaporte;

Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

8.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.7.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

8.7.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

8.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

8.8.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. Durante a aplicação das provas, O CANDIDATO NÃO PODERÁ, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.10. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, NÃO LEVE nenhum dos objetos relacionados no item 8.9.

8.11. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado. A embalagem deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

8.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.13. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

8.14. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

8.15. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.16. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início, podendo, desta forma levar o seu caderno de questões.

8.17. O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.

8.18. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na Folha de Respostas.

8.19. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

8.20. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

8.21. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

8.22. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

8.23. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

8.23.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.24. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

8.25. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

8.26. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente à função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

8.27. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao cargo diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

8.28. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

8.29. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
- l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

8.30. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.31. Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.

8.32. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., bem como a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO IX – DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site <https://portal.imperioconcursos.com.br> nos dias indicados no Anexo II (cronograma). O candidato irá acessar o site, informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida “Histórico de Inscrições”, em Enviar Títulos, clicar no link “Prova de Títulos” e anexar sua documentação, através de documentação original.

9.1.1. Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá os seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	autenticada do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	3,0 / 3,0	Cópia do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
d) Tempo de experiência comprovado no Magistério.	0,1 por mês/ 5,0	Declaração/Certidão de Tempo de Serviço (em meses) expedido por órgão competente prestado em cargo de Profissional do Magistério da Educação Básica. Será desconsiderado o documento que for apresentado em desconformidade com o solicitado.

9.2. Não será aceita a entrega dos títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

9.3. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.3.1. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pela IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo **25,0 (vinte e cinco) pontos**, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

9.3.2. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos poderão ser contados cumulativamente.

9.4. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

9.5. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

9.6. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

9.7. Outras informações sobre a Prova de Títulos.

a) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.

b) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

c) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.

d) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

9.8. O candidato terá que anexar um título na área do candidato. Caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

CAPÍTULO X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;

b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa; e



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

d) Maior idade;

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1. Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

- a) Recurso Contra o Indeferimento das Inscrições / Lista Geral e PCD;
- b) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
- c) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;
- d) Recurso Contra a Pontuação da Prova de Títulos.

11.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o Cronograma (ANEXO II), contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item 11.1. tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

11.3. O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item 11.1 deverá proceder da seguinte maneira:

11.3.1. Acessar o site <https://portal.imperioconcursos.com.br>;

11.3.2. Clicar sobre o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS;

11.3.3. Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);

11.3.4. Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

11.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação da IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., empresa designada para realização do Processo Seletivo Simplificado.

11.4.1. O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

11.4.2. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

11.5. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

11.6. Não serão aceitos recursos que:

11.6.1. Estejam em desacordo com este edital;

11.6.2. Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;

11.6.3. Não apresentem fundamentação lógica e consistente;

11.6.4. Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);

11.7. Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

11.9. Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “Área do Candidato”, no site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

11.10. Em hipótese alguma haverá vista de Provas, bem como, revisão de recursos e recurso do recurso.

11.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma (Anexo II) do Processo Seletivo Simplificado.

11.12. Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

11.12.1. O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

11.12.2. O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

11.12.3. Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

11.13. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

CAPÍTULO XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

12.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, apresentando atestado de boa saúde, emitido por médico do trabalho;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;
- i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- j) apresentar a Certidão Negativa Criminal (<http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#>);
- k) apresentar a Certidão Negativa Cíveis e Criminais (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>);
- l) apresentar a Certidão Negativa de Distribuição da Justiça Federal Ações Cíveis e Criminais (abrangência – Tribunal Regional da 3ª Região) (<https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
- m) não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;
- n) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
- o) ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados e feriados;
- p) estar com a Qualificação Cadastral junto ao E-social regularizada;
- q) atender as demais exigências contidas neste Edital e da legislação vigente.

12.2 O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para admissão, não poderá assumir a vaga, conforme artigo 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

12.3 Todas as convocações serão feitas mediante publicação no diário oficial do Município de Nova Andradina/MS - <https://www.pmna.ms.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

12.4 O candidato convocado que não atender ao disposto na convocação ou deixar de comparecer dentro do prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado nos sites <https://portal.imperioconcursos.com.br>, no diário oficial do Município de Nova Andradina/MS - <https://www.pmna.ms.gov.br>.

13.2. A Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS e a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.

13.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

13.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. no que se refere à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

13.6. Caberá ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Nova Andradina/MS a homologação dos resultados finais e convocações referente ao Processo Seletivo Simplificado.

13.7. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, via Diário Oficial do Município de Nova Andradina/MS, na medida da demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Processo Seletivo Simplificado.

13.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

13.9. O Foro da Comarca do Município de Nova Andradina/MS decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços nos sites <https://portal.imperioconcursos.com.br> e no diário oficial do Município de Nova Andradina/MS - <https://www.pmna.ms.gov.br>.

Nova Andradina/MS, em 08 de setembro de 2025.

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período composto e as orações coordenadas. Orações subordinadas. - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor – Anos Iniciais: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). BNCC Computação. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Educação Digital (PNED), LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. História da Educação Infantil. Concepções de criança, infância e Educação Infantil. Fundamentos, concepções, finalidades e princípios da educação dos Anos Iniciais. Desenvolvimento integral das crianças. Teorias do desenvolvimento e aprendizagem. Abordagens pedagógicas e metodologia de ensino. Ludicidade nos Anos Iniciais. Interações, jogos, brincadeiras e atividades lúdicas nos Anos Iniciais. Currículo e planejamento pedagógico nos Anos Iniciais. Aprendizagens essenciais nos Anos Iniciais: comportamentos, habilidades, conhecimentos e vivências. Práticas pedagógicas nos Anos Iniciais. Ambiente educativo: organização, espaço físico, tempo e materiais pedagógicos nos Anos Iniciais. Mediação e intervenção pedagógica nos Anos Iniciais. Documentação pedagógica e práticas de registro nos Anos Iniciais. Planejamento, gestão e rotina do trabalho pedagógico nos Anos Iniciais. Avaliação nos Anos Iniciais. Tecnologias educacionais nos Anos Iniciais. Educação inclusiva e diversidade nos Anos Iniciais. Relação escola e família. Educação Integral e Formação Humana. Educação nos Anos Iniciais e educação ambiental. Integração entre as áreas do conhecimento: interdisciplinaridade e transversalidade. Saúde, alimentação, higiene e cuidados essenciais para crianças. Processos de aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita nos Anos Iniciais. Alfabetização e letramento: Língua Portuguesa e Matemática. Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física e Artes nos Anos Iniciais: conteúdos e habilidades. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola. Projeto Político Pedagógico. Elementos da prática pedagógica: planejamento escolar e de aula, currículo, regimento, metodologias de ensino, projetos, avaliação, formação docente, técnicas didáticas. Estudo do desenvolvimento e aprendizagem, com ênfase na infância. Currículo e conhecimento escolar. O histórico da didática e o processo de escolarização. O conhecimento escolar e a prática pedagógica. Informática Básica. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Professor de Arte: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). BNCC Computação. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Educação Digital (PNED), LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul. Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. A história do ensino da arte no Brasil e os novos pressupostos. O ensino da arte e formação do professor. O processo de ensino aprendizagem em arte. História da Arte: da pré-história até a contemporaneidade. Modalidades Artísticas: desenho/pintura: composições plásticas e seus elementos, estudo das cores. Música: o som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjuntos), música folclórica e popular brasileira; Teatro: história do teatro no Brasil. O ensino da Cultura afro-brasileira e indígena no campo das artes. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Professor de Ciências: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). BNCC Computação. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Educação Digital (PNED), LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul. Ciclos biogeoquímicos: água, nitrogênio, oxigênio e carbono na biosfera; Desenvolvimento sustentado: relações entre ecologia, economia e educação ambiental; Relações entre tipos de poluição, ecossistemas urbanos, energia e meio ambiente; Elementos químicos: usos tecnológicos e papel que desempenham na nutrição e saúde humana; Transformações físicas e químicas das substâncias; O corpo humano: importância e funções do esqueleto, sistema nervoso e sistema circulatório; Os órgãos do sentido; A física e o cotidiano: noções sobre mecânica (distância, velocidade, movimento, aceleração); Termologia, óptica e eletricidade; Aspectos metodológicos do Ensino de Ciências; Seres vivos, classificação, suas necessidades, funções e relações com a natureza; Terra: sistema solar, elementos da natureza, solo, subsolo, o universo, evolução, energia, ciclos da vida, ecologia, interferência dos seres humanos nos ecossistemas; Características anatômicas e filosóficas do ser humano: aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos digestivos, circulatórios, respiratórios, excretar, venoso, endócrino, reprodutor e locomotor; A transmissão da vida-herança biológica, a hereditariedade e o meio ambiente, pesca e caça predatória, desmatamento, poluição da água, do ar, do solo; A questão do lixo; Cadeia alimentar; Estrutura Celular (Citologia); Evolução dos seres vivos; Reino Vegetal; Estudos de Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas; Reino Animal: características gerais, reprodução, nutrição, locomoção e coordenação de Poríferos, Cnidários, Artrópodes, Moluscos, Equinodermos, Nematelmintos, Platelminhos, Anelídeos e Cordados; Epidemiologia e Bioestatística: História Natural e Prevenção de Doenças, Indicadores de Saúde / Medidas de Saúde Coletiva, Distribuição das Doenças no Espaço e no Tempo, Vigilância Epidemiológica, Análise Exploratória de Dados, Produção, Ambiente e Saúde; Aspectos Históricos da Patologia do Trabalho, Processo e Organização do Trabalho, Saúde e Ambiente; Noções Elementares de Saúde: Conceitos: saúde/doença. Nutrição: necessidades alimentares; A dinâmica das doenças infecciosas: epidemia-endemia; Doenças parasitárias no homem: viroses, protozoonoses e verminoses. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Professor de Educação Digital: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). BNCC Computação. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Educação Digital (PNED), LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul. Informática básica: conceitos de hardware e software; operação de Windows, Linux, ChromeOS e Android; organização de arquivos e pastas, extensões, compactação e backup local/nuvem; edição de textos, planilhas e apresentações, colaboração em nuvem e histórico de versões; correio eletrônico institucional (assunto, Cc/Cco, anexos), agenda, videoconferência e formulários online; navegação e pesquisa avançada, avaliação de fontes e noções de direitos autorais; sustentabilidade digital (uso consciente de energia, descarte de lixo eletrônico e reuso). Fundamentos da Computação. Pensamento computacional. Lógica e algoritmos. Representações de dados. Arquitetura de computadores. Programação e Desenvolvimento. Linguagens de programação (blocos e texto). Ambientes de programação educacionais. Inteligência Artificial – IA (conceitos introdutórios) e uso com IA. Aplicações computacionais em contextos pedagógicos. Redes e



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Comunicação de Dados. Fundamentos de redes e internet. Segurança digital. Cidadania digital, Tecnologia e Sociedade. Impactos sociais e éticos da computação. Inclusão e acessibilidade digital. Sustentabilidade e tecnologia. Uso Pedagógico das Tecnologias Digitais. Integração das TDIC (Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação) ao currículo. Metodologias ativas com tecnologia. Planejamento didático com recursos digitais. Lei Orgânica Municipal.

Professor de Educação Física: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). BNCC Computação. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Educação Digital (PNED), LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul. Biomecânica da atividade física e do esporte; treinamento desportivo; prática da educação física; organização de eventos esportivos; Movimentos fundamentais: Locomoção: correr, andar, rastejar, pular, saltar. Manipulação: lançar, rolar, chutar, empurrar, puxar objetos. Equilíbrio: estático e dinâmico. Brincadeiras e Jogos, Brincadeiras populares e cantadas. Jogos simbólicos e de regras simples. Jogos cooperativos (sem foco competitivo). Principais regras dos esportes coletivos. Expressão corporal, Dança, dramatização, imitação. Ritmo, gestos e musicalidade. Corpo, espaço e tempo Percepção do próprio corpo. Lateralidade, direção, orientação espacial. Sequência de movimentos, noções de tempo e ritmo. Cultura corporal da infância Vivências corporais significativas e culturais. Brincadeiras tradicionais e locais. Avaliação Processual, diagnóstica e qualitativa. Observação direta (registros e portfólios). Fisiologia do Exercício. Aprendizagem, crescimento e desenvolvimento motor. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Professor de Educação Infantil: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). BNCC Computação. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Educação Digital (PNED), LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. História da Educação Infantil. Concepções de criança, infância e Educação Infantil. A organização dos tempos, dos espaços e dos materiais na Educação Infantil. Fundamentos da Educação Infantil: Cuidados e primeiras aprendizagens. Fazeres na educação infantil. Currículo na Educação Infantil. Projetos na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Currículo: como organizar e o que ensinar; Inclusão escolar. Família e instituição: Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; O cuidar e o educar; O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Jogos, brinquedos e brincadeiras na educação infantil: Recreação; Comportamento Infantil; Identidade e autonomia; Psicomotricidade. Blocos lógicos. Brincadeiras e jogos. Práticas artísticas na Educação Infantil: Desenho Infantil e Literatura Infantil, principais livros de literatura infantil. A arte e a musicalidade na Educação Infantil. Movimento e corporeidade na Educação Infantil. Conteúdos e Métodos da Educação Infantil: Alfabetização; Matemática na educação infantil. Política Nacional de Alfabetização. Articulação da escola com a sociedade contemporânea. Aprendizagem como processo de construção do conhecimento. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola. Alfabetização e letramento na educação infantil. Projeto Político Pedagógico. Elementos da prática pedagógica: planejamento escolar e de aula, currículo, regimento, metodologias de ensino, projetos, avaliação, formação docente, técnicas didáticas. Estudo do desenvolvimento e aprendizagem, com ênfase na infância. Currículo e conhecimento escolar. O histórico da didática e o processo de escolarização. O conhecimento escolar e a prática pedagógica. Informática Básica. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Professor de Geografia: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). BNCC Computação. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Educação Digital (PNED), LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul. A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. Cartografia: Meios de orientação e de



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

representação cartográfica; coordenadas geográficas; Sistemas de projeções; fusos horários e escalas. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. O relevo submarino e a morfologia litorânea. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico. A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. Os conflitos armados no mundo atual. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Professor de História: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). BNCC Computação. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Educação Digital (PNED), LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul. Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana. A Idade Média: a formação da Europa medieval, a Igreja, o feudalismo. A transição do feudalismo para o capitalismo. A Europa moderna: o absolutismo, o expansionismo marítimo, o mercantilismo, o renascimento e a reforma. A América antes dos europeus: as populações indígenas, organização social e cultura. O Brasil colônia: a sociedade colonial, economia e escravidão, os jesuítas e a ação da Igreja, a conquista do interior (as bandeiras, a pecuária, o extrativismo e a mineração). A crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política. A afirmação do capitalismo e do liberalismo: o Iluminismo, a Revolução Francesa, a Revolução Industrial e a nova sociedade do trabalho. Economia, sociedade, urbanização e cultura no Brasil do século XIX: o período joanino, o Primeiro Reinado, o Período Regencial, o Segundo Reinado. Economia, sociedade, industrialização e cultura no Brasil do advento da República ao fim da época Vargas (1889- 1945). Política, sociedade e cultura no Brasil pós-1945 até o fim dos governos militares. Brasil contemporâneo. História e cultura na sociedade globalizada. Europa Medieval; Renascimento comercial; As bases da economia agrária: crescimento do consumo de cereais; O desenvolvimento da economia urbana; Feudalismo; A sociedade de ordens: 1º, 2º e 3º estados; O ordenamento na nobreza: suserania e vassalagem; As relações entre a aristocracia proprietária de terras e os camponeses; As relações entre a monarquia e a aristocracia; A presença da Igreja Católica na dinâmica política e social europeia; Europa Moderna; O desenvolvimento da economia de mercado na Europa; A expansão da produção agrária: os cereais; A vida mercantil e o aumento da circulação de moedas; A expansão ultramarina; A centralização política e administrativa; O absolutismo monárquico; A formação dos Estados Nacionais na Europa; As lutas sociais: a nobreza, a burguesia e os camponeses; Sociedade e cultura na Europa Moderna; Renascimento; A Reforma Protestante; A Contrarreforma; O Iluminismo; A expansão comercial: a crescente integração entre a Europa e o Novo Mundo; O mercantilismo; O processo de colonização; A formação das empresas coloniais europeias; A expansão econômica e a crise do Antigo Regime; Liberalismo político e econômico; As revoluções políticas na Europa; Revolução Inglesa; Revolução Francesa; Capitalismo: desenvolvimento histórico; A revolução industrial; A dinâmica social sob o impacto da produção industrial; A América colonial; A conquista da América; A crise do sistema colonial na América; A constituição do Estado Nacional; A independência dos Estados Unidos; A independência da América espanhola; Brasil Colônia; A colonização do Brasil; A economia e a sociedade escravista colonial; Europa Contemporânea; Consolidação do capitalismo e a emergência da política de massas; O movimento das nacionalidades; As unificações da Itália e da Alemanha; Liberalismo e democracia



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

representativa; Partidos políticos e parlamento; Movimentos operários; Socialismos; A expansão imperialista europeia e norte- americana; A entrada da Alemanha na disputa imperialista; Brasil Independente; Construção do Estado e desenvolvimento econômico; O Estado imperial; Política de terras e economia cafeeira; A abolição da escravidão e o incremento da imigração; A instauração da República; Estados Nacionais e a disputa por mercados; As disputas políticas entre Estados no contexto de uma maior integração; 1ª e 2ª Guerras Mundiais; Os movimentos de contestação da ordem política liberal; Socialismo e fascismo; A crise econômica de 1929 e o debate sobre o papel do Estado na economia; Ascensão dos Estados Unidos e da União Soviética; As guerras de libertação nacional na África e na Ásia; América Latina: desenvolvimento econômico e dinâmica política; As experiências populistas; As experiências socialistas; Os processos autoritários nos anos 60 e 70; O Brasil na República; A crise do modelo liberal na Primeira República - As políticas oligárquicas; A centralização política nacional - A Revolução de Trinta e o trabalhismo; Democracia e desenvolvimento econômico; O populismo na política nacional; O crescimento industrial; Autoritarismo e desenvolvimento econômico; Os anos autoritários (1964- 1988); O crescimento econômico na década de 70; Democracia e crise econômica; O aumento da dívida externa; Pluralidade política e movimentos populares; A globalização econômica, desenvolvimento econômico e defesa de mercado; A crise do socialismo; O Oriente Médio: religião e política; As políticas de reforma do Estado; O Mercosul e os desafios da integração econômica. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Professor de Inglês: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). BNCC Computação. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Educação Digital (PNED), LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul. Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh - questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative. Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to - Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be - Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional - 2nd Conditional - 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Professor de Matemática/Educação Financeira Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). BNCC Computação. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Educação Digital (PNED), LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul. Noções de lógica; Conjuntos numéricos e intervalos; Operações básicas: propriedades, contagem e princípio multiplicativo; Funções: afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica e polinomial; Função composta; Equações e Inequações de 1º e 2º grau; Progressão aritmética e geométrica; Números complexos; Matrizes; Sistemas Lineares; Determinante; Binômio de Newton; Geometria: Plana, Espacial, Métrica e Analítica; Fundamentos de Matemática Financeira; Trigonometria; Noções básicas de Estatística; Análise Combinatória e Probabilidade; Análise e Interpretação de informações expressas em gráficos;. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Professor Língua Portuguesa/ Produção Textual Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). BNCC Computação. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Educação Digital (PNED), LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul. Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período composto e as orações coordenadas. Orações subordinadas. - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Profissional de Educação Especial: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). BNCC Computação. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Educação Digital (PNED), LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul. Parecer CNE/CP nº 50/2023, do Conselho Nacional de Educação, que trata da inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na educação. Declaração de Salamanca. Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado. Educação especial: Estratégias didático-pedagógicas para a criação de ambientes de aprendizagem inclusivos; A educação especial no Brasil: marcos conceituais, históricos e educacionais; Políticas públicas em educação especial: avanços e dificuldades; Necessidades educacionais especiais no ambiente escolar; Educação inclusiva: conceitos, preceitos, desafios e possibilidades; A organização dos sistemas educacionais frente às práticas inclusivas; O papel da educação especial na perspectiva da educação inclusiva: reflexões sobre os atendimentos educacionais especializados; Planejamento: métodos e técnicas de ensino na educação especial; Educação especial: recursos e equipamentos para uso na escola e/ou instituições especializadas; Política da Educação Especial: entre a legislação e as práticas no ambiente educativo. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Profissional de Educação Especial/ Intérprete de Libras Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). BNCC Computação. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Educação Digital (PNED), LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Parecer CNE/CP nº 50/2023, do Conselho Nacional de Educação, que trata da inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na educação. Declaração de Salamanca. Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado. Libras: Pontos Linguísticos: fonologia da Língua Brasileira de Sinais; Morfologia da Língua Brasileira de Sinais, Dicionário básico de Libras; Sintaxe da Língua Brasileira de Sinais; Ensino de Língua Portuguesa como L2 para alunos surdos; Ensino de Língua Brasileira de Sinais como L2 para alunos ouvintes; Aquisição da Língua Brasileira de Sinais; Processo de formação de interlíngua do aprendiz surdo na aquisição da Língua Portuguesa; Planejamento e confecção de material didático para o ensino de Libras L1/L2/L3; Ensino e aprendizagem de leitura e escrita de Língua Portuguesa com L2 para alunos surdos; Pontos Educacionais: estágio em Língua Brasileira de Sinais; Mediação da educação de surdos através de novas tecnologias; Letramento de sujeitos surdos; Letramento de sujeitos ouvintes em Língua Brasileira de Sinais; Atuação do professor-intérprete em sala de aula inclusiva; Currículo da educação de surdos; Discursos sobre Políticas públicas de educação de surdos; Bilinguismo e formação de professores intérpretes Português-Libras-Português para classe inclusiva; Avaliação do ensino e aprendizagem em classe de inclusão com alunos surdos e ouvintes; Legislação Federal sobre a Língua Brasileira de Sinais; Políticas educacionais para surdos no Brasil; Identidades e Culturas Surdas.

Profissional de Educação Especial/ Professor Instrutor na Modalidade Sinalizada Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). BNCC Computação.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Educação Digital (PNED), LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul. Parecer CNE/CP nº 50/2023, do Conselho Nacional de Educação, que trata da inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na educação. Declaração de Salamanca. Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado. Educação especial: Estratégias didático-pedagógicas para a criação de ambientes de aprendizagem inclusivos; A educação especial no Brasil: marcos conceituais, históricos e educacionais; Políticas públicas em educação especial: avanços e dificuldades; Necessidades educacionais especiais no ambiente escolar; Educação inclusiva: conceitos, preceitos, desafios e possibilidades; A organização dos sistemas educacionais frente às práticas inclusivas; O papel da educação especial na perspectiva da educação inclusiva: reflexões sobre os atendimentos educacionais especializados; Planejamento: métodos e técnicas de ensino na educação especial; Educação especial: recursos e equipamentos para uso na escola e/ou instituições especializadas; Política da Educação Especial: entre a legislação e as práticas no ambiente educativo. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

ANEXO II – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	EVENTOS
08/09/2025	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado
09 a 18/09/2025	Período de Inscrições e de envio dos títulos.
09 e 10/09/2025	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
13/09/2025	Resultado dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição
18/09/2025	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência
19/09/2025	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
24/09/2025	Divulgação da homologação das inscrições
25 e 26/09/2025	Período para interposição de recursos das inscrições não homologadas
30/09/2025	Resultado – Recurso Homologação (se necessário)
05/10/2025	Aplicação da Prova Escrita Objetiva
06/10/2025	Divulgação do Gabarito Preliminar
07 e 08/10/2025	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar
22/10/2025	Divulgação do resultado preliminar
23 e 24/10/2025	Recurso Resultado Preliminar
31/10/2025	Resultado – Recurso Resultado Preliminar (se necessário) e Divulgação do Resultado Final

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS em acordo com a Império Assessoria e Concursos Ltda.

- Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado serão objeto de publicação por Editais nos sites <https://portal.imperioconcursos.com.br>, no mural do Município de Nova Andradina/MS e no site oficial do Município de Nova Andradina/MS - <https://www.pmna.ms.gov.br>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos meios acima mencionados.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; zelar pela aprendizagem do aluno; ministrar as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar; realizar o exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil ao Diretor da unidade escolar as eventuais faltas; participar do Conselho de Classe; corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalhos escolares; proceder à avaliação do rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalhos escolares; proceder à avaliação do rendimento do aluno em termos de objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem; manter permanente contato com os pais ou responsáveis informando-os orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados; fornecer ao Especialista de Educação ou Professor Coordenador a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar; comparecer pontualmente às aulas, às reuniões e capacitações realizadas e/ou promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ; conhecer e respeitar as Leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da unidade escolar; escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes; participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar; analisar juntamente com o Especialista de Educação ou Professor Coordenador, as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação.